



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº69, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 2.520, de 22 de fevereiro de 2010.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 298.487,94 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Indenização e Restituição – PRO-LIXO	10.123.0203.1128	33.90.93.00	012	133.568,93
			33.90.93.00	000	164.919,01
	TOTAL				298.487,94

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de saldos restantes e aplicação financeira do Programa PRÓ-LIXO, transferido pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente, e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	164.919,01
	TOTAL				164.919,01

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 04 de março de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal